



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.604, DE 24 DE JULHO DE 2011.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 149.985,19 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), destinados a custear despesas de investimento da obra de Ampliação da EMEF Maria Aparecida Felipe de Carli.

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Órgão: Serviços de Educação
Unidade: Ensino Fundamental

12.361.210.1312	Ampliação da EMEF Maria Ap. Felipe de Carli		
4.4.90.51.99.00	Obras e Instalações	R\$	149.985,19
Total		R\$	149.985,19

Artigo 3º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: Serviços de Educação
Unidade: Ensino Fundamental

12.361.210.1311	Ampliação da Escola Maria Herminia Ruegg	28	
4.4.90.51.99.00	Obras e Instalações	R\$	149.985,19
Total		R\$	149.985,19



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em 21 de julho de 2011.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura